



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

LEI MUNICIPAL Nº 5.093, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

- Institui no âmbito do território do Município de Tatuí o Dia dos Surdos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, o Dia dos Surdos, a ser comemorado anualmente, dia 26 do Mês de Setembro.

Art. 2º O dia, ora instituído, passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Tatuí.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de Junho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2017.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 467/AJT/CMT/2017, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Miguel Lopes Cardoso Junior.